

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉU

DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE - DIMEIA



CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 037/023/2026

LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

A DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE – DIMEIA, no uso de suas atribuições, e com base na Deliberação Normativa COPAM 213, de 22 de fevereiro de 2017, concede a **LEVEMIX CONCRETO LTDA**, CNPJ/CPF: **14.525.838/0004-56 – LEVEMIX CONCRETO LTDA – RUA CORNELIO PEREIRA MACIEL, 615, PARAISO, POMPÉU-MG**, para a(s) atividade(s) **(C-10-02-2) – USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (8 T/H)**; localizada no Município de Pompéu, no Estado de Minas Gerais, sob as coordenadas Lat.: 19°14'36.6"S e Long.: 45°00'37.1"O, conforme processo nº 023/2026 (protocolo 2026LA00005), a Licença Ambiental Simplificada – LAS, Classe 2, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas sob os parâmetros da Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017 e Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017.

☐ Sem Condicionantes

☒ Com Condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no verso)

Este certificado não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

Validade da Licença Ambiental: 17 de agosto de 2036.

Pompéu, 17 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE GONZAGA DE PAULA
Data : 18/08/2026 15:38:22
CPF:***-***-926-16

Alexandre Gonzaga de Paula

Secretário Municipal de Agronegócio, Comércio, Indústria e Meio Ambiente
Presidente do CODEMA



POMPÉU
PREFEITURA MUNICIPAL

Condicionantes do Adendo do Licenciamento Ambiental Municipal

Empreendedor: LEVEMIX CONCRETO LTDA CNPJ/CPF: 14.525.838/0004-56 Atividade: (C-10-02-2) - USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO (8 T/H). Endereço: RUA CORNELIO PEREIRA MACIEL, 615, PARAISO, POMPEU-MG, CEP 35.640-000 Validade: 10 (DEZ) ANOS		
ITENS	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO
1	Apresentar após o início da operação a cada ano, apresentar a comprovação da destinação correta dos resíduos contaminados mediante Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) bem como a Declaração de Movimentação de Resíduos (DMR).	Anualmente durante a vigência da licença.
2	Apresentar em até 30 dias antes do início da operação, a instalação de coletores seletivos para acondicionar os resíduos sólidos gerados.	Apresentar em até 30 dias antes do início da operação.
3	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando: <ul style="list-style-type: none"> • Impermeabilização do solo, construção da bacia de contenção que comporte o volume total armazenado, canaletas e Caixa SAO, da área dos tanques de armazenamento dos produtos perigosos e da área de instalação da usina; • Impermeabilização do solo, instalação de canaletas e Caixa SÃO na pista de carga e/ou descarga de produtos perigosos, óleo diesel e de CBUQ; • Impermeabilização do solo e construção da bacia de contenção que comporte o volume total armazenado de óleo do gerador de energia; • Depósito de armazenamento temporário de resíduos em área coberta, piso impermeabilizado e com bacia de contenção que comporte 10% do volume total armazenado ou o volume do maior recipiente; • Implantação do sistema de drenagem de águas pluviais na área do empreendimento, a fim de evitar processos erosivos; 	Anualmente durante a vigência da licença.



4	Realizar, sempre que necessário, a aspersão das vias de acesso e do pátio e pilhas de estocagem de agregados, a fim de controlar a emissão de material particulado;	Durante a vigência da Licença.
5	Apresentar em até 30 dias antes do início da operação, a comprovação da instalação da Caixa Separadora de Água e Óleo (CSAO) e instalação das canaletas de contenção na área industrial;	Apresentar em até 30 dias antes do início da operação.
6	Realizar a limpeza periódica do sistema da(s) caixa(s) SÃO e apresentar comprovação anual;	Anualmente durante a vigência da licença.
7	Apresentar após o início da operação e a cada ano, a análise físico-química do efluente na saída da CSAO para os seguintes parâmetros: pH, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, DQO, óleos e graxas e detergentes;	Anualmente durante a vigência da licença.
8	Apresentar em até 30 dias antes do início da operação, anuência a ser emitida pela COPASA quanto ao lançamento dos efluentes líquidos oriundos da CSAO;	Apresentar em até 30 dias antes do início da operação.
9	Operar e realizar as manutenções da usina asfáltica, conforme recomendações do fabricante;	Anualmente durante a vigência da licença.
10	Apresentar após o início da operação a cada ano, documento que comprove a manutenção dos equipamentos, piso e sistemas / procedimentos operacionais;	Anualmente durante a vigência da licença.
11	Realizar monitoramento anual da chaminé da usina de asfalto com apresentação do relatório técnico. As amostragens deverão contemplar os parâmetros listados no Anexo XV da Deliberação Normativa COPAM 187/2013. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises acompanhado da ART;	Anualmente durante a vigência da licença.
12	Realizar monitoramento anual do ruído da usina de asfalto (Relatório de Ensaio de Medições de Nível de Pressão Sonora) com apresentação do relatório técnico. Os parâmetros analisados devem respeitar os níveis de critério de avaliação dispostos na NBR 10151:2019 Versão Corrigida 2020, e suas alterações;	Anualmente durante a vigência da licença.



13	Realizar anualmente análise físico-química e bacteriológica da água para consumo humano. Se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde, realizar tratamento da água;	Anualmente durante a vigência da licença.
14	Apresentar a renovação da Certidão de Uso Insignificante, quando aplicável;	Quando aplicável durante a vigência da licença.
15	Qualquer alteração na titularidade do empreendimento, ou em seus equipamentos e sistemas deverá ser comunicada ao órgão ambiental competente, com vistas à atualização dessa informação na licença ambiental.	Durante a vigência da licença.